



VILA FLORES – RS

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL.

PROCESSO: Projeto de Lei nº 024/2025

PROPONENTE: Poder Executivo

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RENOMEAR ÓRGÃO E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS NO PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E NA LEI DE ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

PARECER: Pela APROVAÇÃO.

JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Lei nº 024/2025, de autoria do Poder Executivo, dispõe acerca da alteração de nomenclatura do órgão Secretaria da Fazenda para a Secretaria de Finanças nas peças orçamentárias PPA, LDO e LOA a serem executadas no exercício de 2025, por reorganização de estrutura administrativa efetuada pela Lei Municipal nº 2.772, de 21/01/2025, com necessidade de adequação do Orçamento Municipal.

Após a análise do referido Projeto de Lei, a Comissão de Justiça, Redação, Saúde, Educação e Bem Estar Social, apresenta parecer pela **APROVAÇÃO**.

É o parecer.

Plenário Luiz Roncatto, Vila Flores, 06 de fevereiro de 2025.

Ver.^a Deise C. Detogni

Presidente

Ver. Elcio Rigon

Vice-Presidente (Relator)

Ver. Ramon Guzzo

3º Membro

Ver.^a Jacqueline Podenski

4º Membro



VILA FLORES – RS

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 024/2025 PROTOCOLO _____

PAUTA: 03-02-2025 ORDEM DO DIA 10-02-2025 Enc. Executivo 11-02-2025

Nesta data encaminho o Projeto às Comissões _____

REUNIÃO DE COMISSÕES

COMISSÃO CJR, EM 06/02/2025

COMISSÃO CEFAI, EM ____/____/____

Deise C. Detogni

Presidente da CJR

Presidente da CEFAI

VOTAÇÃO ÚNICA EM 10-02-2025 ATA Nº 007/2025 HORÁRIO: 19:30

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

VOTAÇÃO FINAL	A FAVOR	CONTRA	ASSINATURAS DE VOTAÇÃO
OZIEL ZOTTI	-	-	
EDSON DALL AGNOL	X		
RAMON GUZZO	X		
JONAS V. DA ROSA	X		
DEISE C. DETOGNI	X		
JAQUELINE PODENSKI	X		
CLEUSA T. CURTARELLI	X		
MIGUEL F. PERUZZO	X		
ÉLCIO RIGON	X		

REJEITADO - APROVADO ✓ VOTOS FAVORÁVEIS 8 VOTOS CONTRÁRIOS -

RUBRICA DIRETORA LEGISLATIVA
Diretora Legislativa
Câmara de Vereadores
Vila Flores/RS



VILA FLORES - RS

PROJETO DE LEI Nº 24/2025

De 30 de janeiro de 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RENOMEAR ÓRGÃO E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS NO PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E NA LEI DE ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE VILA FLORES, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a renomear Órgão e Unidade Orçamentária no Plano Plurianual para o Quadriênio 2022/2025, Lei nº 2425 de 22/06/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, Lei nº 2748 de 10/09/2024, e na Lei de Orçamento para o Exercício de 2025, Lei nº 2754 de 12/11/2024, por reorganização de estrutura administrativa efetuada pela Lei Municipal nº 2.772 de 21/01/2025 dando a seguinte redação:

Órgão 04 – SECRETARIA DE FINANÇAS

Unidade 01 – SECRETARIA DE FINANÇAS

Art. 2º A alteração da nomenclatura se estende a todas as atividades e projetos do órgão citado, bem como alteração de despesas que fazem parte do orçamento vigente para o exercício de 2025 do órgão, conforme citadas abaixo:



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS
Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@vilaflores.rs.gov.br
Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: [facebook.com/prefeituravilaflores](https://www.facebook.com/prefeituravilaflores)
Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.vilaflores.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:
5RE7OXVVBWUDHZ



VILA FLORES - RS

04.122.0012.2133.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA

3.3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	403	1	1	500	895.792,00
3.3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	404	1	1	500	520.000,00
3.3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	405	1	1	500	1,00
3.3.3.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	406	1	1	500	20.000,00
3.3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	407	1	1	500	1,00
3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	408	1	1	500	2.000,00
3.3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	409	1	1	500	30.000,00
3.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	410	1	1	500	500,00
3.3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	411	1	1	500	83.172,00
3.3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	412	1	1	500	1,00
3.3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	413	1	1	500	1,00
3.3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	414	1	1	500	40.000,00
3.3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	424	1	1	500	1,00
3.3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	425	1	1	500	180.000,00
3.3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	429	1	1	500	1,00
3.3.1.90.07.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	5938	1	1	500	20.000,00
3.3.1.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS	5940	1	1	500	1,00
3.3.1.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5941	1	1	500	1,00
3.3.1.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5942	1	1	500	1,00
3.3.1.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5943	1	1	500	1,00
3.3.1.91.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5944	1	1	500	1,00
3.3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5945	1	1	500	1,00

04.122.0012.1068.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA DA FAZENDA

3.4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	401	1	1	500	20.000,00
					20.000,00
3.3.3.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	5946	1	1	500	1,00
3.3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5947	1	1	500	100,00
3.3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS	5948	1	1	500	1,00
3.3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5949	1	1	500	1,00
3.3.3.90.37.00.00.00.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	5950	1	1	500	1,00
3.3.3.90.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	5951	1	1	500	1,00
3.3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5952	1	1	500	1,00
3.3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5953	1	1	500	1,00



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS
Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@vilaflores.rs.gov.br
Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: facebook.com/prefeituravilaflores
Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.vilaflores.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:
5RE7OXVVBWUDHZ



VILA FLORES - RS

04.122.0012.2134.0000 - INFORMATIZAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA						
3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO						144.003,00
3.3.3.90.37.00.00.00.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	415	1	1	500		4.000,00
3.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	416	1	1	500		1,00
3.3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	417	1	1	500		1,00
3.3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4987	1	1	500		140.000,00
	5954	1	1	500		1,00
04.128.0012.2160.0000 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DA FAZENDA						
3.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						2.003,00
3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	4918	1	1	500		2.000,00
3.3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5986	1	1	500		1,00
3.3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5987	1	1	500		1,00
	5988	1	1	500		1,00
04.128.0012.2298.0000 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FISCAL						
3.3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL						4.001,00
3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	6329	1	1	500		500,00
3.3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6330	1	1	500		500,00
3.3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6331	1	1	500		500,00
3.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6332	1	1	500		1,00
	6333	1	1	500		2.500,00
04.122.0040.2032.0000 - CONVÊNIO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DA FAZENDA						
3.3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	422	1	1	500		10.100,00
						10.100,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores (RS), 30 de janeiro de 2025.

ELENICE PERTILE
Prefeita Municipal em Exercício



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS
Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@vilaflores.rs.gov.br
Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: facebook.com/prefeituravilaflores
Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.vilaflores.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:
5RE7OXVVBWUDHZ



VILA FLORES - RS

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 24/2025.

Envio para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei acima nominado, no qual é solicitada autorização legislativa para alteração de nomenclatura do órgão Secretaria da Fazenda para a Secretaria de Finanças nas peças orçamentárias PPA, LDO e LOA a serem executadas no exercício de 2025, por reorganização de estrutura administrativa efetuada pela Lei Municipal nº 2.772, de 21/01/2025, com necessidade de adequação do Orçamento Municipal.

Desse modo, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores, para sua apreciação e aprovação.

Sendo o que tínhamos no momento e certos da habitual atenção de Vossa Excelência e dos nobres Edis que compõem essa Casa Legislativa, ao ensejo, apresentamos cordiais saudações.

Vila Flores (RS), 30 de janeiro de 2025.

ELENICE PERTILE

Prefeita Municipal em Exercício

Assinado digitalmente por: ELENICE PERTILE:00620612088
Em 30 de Janeiro de 2025 às 15:04:34



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS
Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@vilaflores.rs.gov.br
Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: facebook.com/prefeituravilaflores
Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.vilaflores.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:
5RE7OXVVBWUDHZ